



**AZUL S.A.**

Companhia Aberta – Código CVM nº 02411-2

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29

NIRE nº 35.3.00361130

**Edital de Convocação  
da  
Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os senhores Acionistas da Azul S.A. ("Azul" ou "Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada, no dia 24 de agosto de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Edifício Jatobá, 8º andar, Castelo Branco Office Park, Tamboré, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(1) eleger o Sr. Gilberto Peralta como novo membro do Conselho de Administração, para o término do mandato unificado de 2 (dois) anos ao dos demais conselheiros, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2019, nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia;

(2) alterar o Estatuto Social da Companhia para (a) modificar a redação do *caput* dos artigos 5º e 6º, de forma a refletir o novo capital social e saldo do capital autorizado, tendo em vista os aumentos do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovados nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 16 de abril de 2018 e 4 de julho de 2018, e (b) modificar a redação do *caput* do artigo 33 para adequar a composição do Conselho Fiscal não permanente para que, caso instalado, seja composto por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações; e

(3) consolidar o Estatuto Social da Companhia refletindo as alterações previstas no item (2) acima.

## **Instruções Gerais:**

Poderão participar da AGE os acionistas titulares das ações de emissão da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária das ações – Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”), conforme disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Considerando que as matérias constantes da ordem do dia não fazem parte do rol das matérias elencadas no artigo 5º, parágrafo 9º do Estatuto Social da Companhia, apenas os acionistas detentores de ações ordinárias poderão votar nesta AGE. No entanto, os acionistas detentores de ações preferenciais poderão comparecer à AGE e discutir as matérias submetidas à deliberação, conforme prevê o artigo 125, parágrafo único da Lei nº 6.404/76.

Solicitamos aos acionistas que se apresentem com antecedência ao horário de início da AGE indicado no presente edital de convocação portando comprovante atualizado da titularidade das ações, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, expedido pelo Bradesco e/ou por instituição de custódia, bem como os seguintes documentos: (i) pessoa física - documento de identificação com foto; (ii) pessoa jurídica - cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iii) acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento - cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Os acionistas poderão ainda ser representados por procurações outorgadas sob forma física, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76. O representante legal do acionista deverá comparecer à AGE munido da procuração e demais documentos indicados acima, além de documento que comprove a sua identidade. Para agilização dos procedimentos necessários à sua identificação, a Companhia solicita aos acionistas o depósito do instrumento de mandato e dos documentos necessários, em até 48 horas antes do horário marcado para a realização da AGE, em conformidade com o artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. No entanto, os acionistas que comparecerem à AGE munidos dos

documentos exigidos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente.

A Companhia informa que não adotou o boletim de voto a distância de que trata a Instrução CVM nº 561, de 07 de abril de 2015, tendo em vista sua facultatividade, conforme artigo 21-A, §2º da Instrução CVM nº 481/09.

Nos termos da legislação aplicável, os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGE encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no seu website de Relações com Investidores ([ri.voeazul.com.br](http://ri.voeazul.com.br)), bem como nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da *U.S. Securities and Exchange Commission – SEC* ([www.sec.gov](http://www.sec.gov)), contendo todas as informações necessárias para melhor entendimento das matérias acima, nos termos do §6º do artigo 124 e §3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76, e artigo 6º da Instrução CVM nº 481/09.

Barueri, 9 de agosto de 2018.

**David Gary Neeleman**

Presidente do Conselho de Administração